

<b>Tipificação resumida:</b> Entregar veículo a pessoa com CNH ou PPD cassada		<b>Cód. Enquadramento:</b> 507-01	
<b>Amparo legal:</b> Art. 163 c/c 162, II			
<b>Tipificação o do enquadramento:</b> Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo			
<b>Natureza:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa (5x) e Apreensão do veículo	<b>Medida administrativa:</b> Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV	<b>Pode configurar crime:</b>  SIM Art. 310 CTB
<b>Infrator:</b> Proprietário	<b>Competência:</b> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da infração:</b> Mediante abordagem		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
Proprietário que entregar a direção do veículo a pessoa com CNH ou PPD cassada.	<p>Proprietário ausente ou proprietário "pessoa jurídica", utilizar enquadramento específico: 512-61, art. 164 c/c 162, II</p> <p>Quando o proprietário do veículo for o condutor cassado, utilizar apenas o enquadramento específico: 502-91, art. 162, II</p> <p>Quando a pessoa que entregou a direção do veículo não for o proprietário, utilizar o enquadramento específico: 512-61, art. 164 c/c 162, II</p>	<p>A conduta "entregar" exige a presença do proprietário junto ao condutor não habilitado, no momento da abordagem.</p> <p>A conduta "permitir" caracteriza-se pela ausência do proprietário junto ao condutor não habilitado, no momento da abordagem.</p> <p>Em caso de veículo objeto de penhor ou de contrato de arrendamento mercantil, comodato, aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, o possuidor, registrado no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal, equipara-se ao proprietário do veículo.</p> <p>Em caso de indícios de crime, notificar a polícia judiciária para providências cabíveis.</p> <p>O recolhimento do documento habilitação refere-se ao proprietário habilitado.</p> <p>A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 502-91, art. 162, II</p>	Informar o número do AIT referente à infração do art. 162, II.
<b>Regulamentação:</b>			
<p>Art. 310 CTB " Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança: Pena - Detenção de seis meses a um ano, ou multa.</p>			